DECRETO Nº 13.859, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Abre Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$91.458,75 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.740 de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº 8.755 de 20 de julho de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$91.458,75 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0017 - Assistência e Desenvolvimento Social

02.05.02.08.244.0017.2223 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$56.907,75
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$33.903,69
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$647,31

Total.....R$91.458,75

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00 - F. 0388 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$19.458,75
4.4.71.70.00 - F. 1271 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$72.000,00

Total.....R$91.458,75

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de julho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município